TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2014.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 041/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa MS CONSTRUÇÃO E REFORMAS, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 041/2014 de 07/07/2014, referente ao processo licitatório nº 104/2014.

Ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT**, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado à empresa **MS CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 19.609.699/0001-10, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por Nilton Cesar do Reis, RG n. 29836685-X ex. SSP/SP e CPF n. 248.513.448-05, sediada na Rua Herta Kist Mallman, Quadra 05, Lote 07, Bairro Parque Imperial, Cep: 78.643-000 cidade de Querência - MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário n. 041/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de vigência, sendo acrescido de mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2016, **vencendo no dia 04 de maio de 2016.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de uma UBS – Unidade Básica de Saúde no Assentamento Brasil Novo, no Município de Querência – MT, justifica-se devido à necessidade de regularização e atualização de planilhas e Contrato.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 04 de Janeiro de 2016.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
Gilmar Reinoldo Wentz
CONTRATANTE

.....
MS CONSTRUÇÃO E REFORMA
Nilton Cesar do Reis
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Débora J. S. Rios
Gestão de Contratos
CPF nº: 045.230.791-02

_____
Nome: Adriana M. R. Malvessi
Presidente da Comissão de Licitação
CPF nº: 966.824.341-20

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT